



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Quarta-feira, 19 de novembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1653

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14
Praça São Francisco, 26
Telefone: (15) 3267-8800
Site: www.capeladoalto.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46
Praça São Francisco, 60
Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176
Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Capela do Alto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.capeladoalto.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 19 de novembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1653

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 452/2025

de 19 de novembro de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o disposto no art. 40, §1º, inciso II, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 152, de 03 de dezembro de 2015, que estabelece a aposentadoria compulsória aos 75 (setenta e cinco) anos de idade para os servidores públicos;

Considerando que o servidor Vitor de Oliveira, matrícula nº 2895, ocupante do emprego de motorista, lotado no Setor de merenda escolar, já completou 75 anos de idade na data de 10.02.2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar compulsoriamente o servidor Vitor de Oliveira, motorista, matrícula funcional nº 2895, do emprego que ocupa nesta Prefeitura Municipal, a partir desta data, em virtude do disposto no art. 40, §1º, inciso II, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 152, de 03 de dezembro de 2015, que estabelece a aposentadoria compulsória aos 75 (setenta e cinco) anos de idade para os servidores públicos.

Art. 2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que se realize a rescisão do contrato de trabalho do referido empregado, pagando-lhe as verbas devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 19 de novembro de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município e por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO

**DIRETORA DEPARTAMENTO DE
RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 453/2025

de 19 de novembro de 2024

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor Gustavo Bonates de Lima, motorista, portador da matrícula funcional nº 3968, para exercer o emprego de Coordenador de Divisão de provimento em comissão, criado pelo artigo 1º da Lei 1.470 de 18 de fevereiro 2009.

Art. 2º - O servidor terá os vencimentos como parcela

única conforme fixado pela Lei complementar nº 055, de 08.12.2010, substituído pela Lei Complementar nº 94/2019, alterado na forma da Lei nº 2.134/2022, 2.230/23, 2.303/24, 2.381/25, e atualizado pelo Anexo I da Lei nº 2.397/2025.

Art. 3º - O nomeado terá como atribuições as competências estabelecidas no Anexo II da Lei Complementar 055/2010.

Art. 4º - O nomeado no artigo 1º fica autorizado a conduzir veículo da Municipalidade, dentro e fora do Município de Capela do Alto, nas ocasiões em que fizer necessários ao desempenho de suas funções.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 19 de novembro de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPARTº RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 454/2025

de 19 de Novembro de 2025.

“Designa Gestor e Responsável Técnico para o Convênio Infraestrutura - Reforma de Praça, a ser firmado com o Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação”.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º- Designar o Senhor **ANDRÉ CESAR D'ALMEIDA**, Contador, devidamente habilitado, inscrito no **CRC sob o nº 1SP346495/O-0**, e a Senhora Maila Emanoela N. A. Oliveira, Engenheira Civil, devidamente habilitada no **CREA sob o nº 5070647771-SP**, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO do Convênio de Infraestrutura - Reforma de Praça, a ser firmado com o Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 19 de Novembro de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 19 de novembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1653

Página 3 de 3

SECRET. ADMINISTRATIVO

.....